



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 15/05/2025 15:51:15,607 - PL261424
EMC935/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.935/2025

Emenda Aditiva e Modificativa ao PNE,
referente à Meta 1.a ao Objetivo 1 do Anexo do
Projeto de Lei.

Art. 1º Suprime-se da Meta 1.a do Objetivo 1 do Anexo o trecho "60% (sessenta por cento)", substituindo-o por "75% (setenta e cinco por cento)", acrescentando-se novos elementos ao texto da meta, modificando-se para a seguinte redação:

"Meta 1.a. Ampliar a oferta de educação infantil para atender 100% da demanda por vagas e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das crianças de até três anos ao final da vigência do Plano Nacional de Educação – PNE com, no mínimo, a participação da rede pública em metade do total das matrículas."



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250366874300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 0 3 6 6 8 7 4 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

apresentação: 15/05/2025 15:51:15.607 - PL261424
EMC935/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.935/2025

JUSTIFICATIVA

Essa revisão fortalece o compromisso com a universalização do acesso, corrigindo a limitação da versão original que permitia a exclusão de 40% das crianças. Ao vincular a expansão à participação majoritária do setor público, a emenda assegura que o Estado cumpra seu papel constitucional de garantir educação infantil como direito subjetivo, evitando a privatização crescente dessa etapa educacional e priorizando crianças em situação de vulnerabilidade. O ajuste ainda alinha o PNE ao princípio de não retrocesso, pois eleva patamares já alcançados por municípios com melhores condições e reforça a obrigação de progressividade na política educacional.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Camara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250366874300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br